Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores

Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000 il: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com site: www.cmvictorgraeff.com.br

CONTRATO Nº. 014/2019.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Vigência: 11.09.19 - 10.10.19.

Valor: 1.132,00

Origem: Dispensa de Licitação

nº. 014/2019.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA BASE S/FIO – INTELBRAS E 4 (QUATRO) RAMAIS S/FIO – INSTALADA E CONFIGURADA, que fazem entre si, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 07.329.693/0001-00, aqui representada pelo seu Presidente, Sr. MARCIO PINTO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na localidade de São José do Umbú - Victor Graeff - RS, portador do CPF n.º. 927.325.420-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WANDERSON DINARTE RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Passo Fundo, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.735.197/0001-66, aqui representada pelo seu Sócio, Sr. WANDERSON DINARTE RIBEIRO, residente e domiciliado, sito à Travessa Espírito Santo, 64 – Bairro Santa Maria, na cidade de Passo Fundo/RS, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si como justo e contratada o que segue e mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma Central Telefônica Base s/fio – Intelbras com quatro ramais s/fio – Intelbras, instalada e configurada para a sede da Câmara Municipal de Vereadores.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> Pela entrega da Central Telefônica Base s/fio – Intelbras com quatro ramais s/fio – Intelbras constante na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 1.132,00 (um mil, cento e trinta e dois reais),** cujo pagamento será efetuado, à vista, mediante emissão de nota fiscal e a entrega efetiva da Central Telefônica Base s/fio – Intelbras com quatro ramais s/fio – Intelbras.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 10/09/19 a 09/10/2019, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo em conformidade com o Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação à finalidade de interesse público.

Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores

Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000 il: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com site: www.cmvictorgraeff.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNID.ORÇAM: 01 – Câmara de Vereadores e Órgãos Subordinados

FUNÇÃO: 01 – Legislativa

SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA: 00001 - Gestão Legislativa e Parlamentar

ATIVIDADE: 1.001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente RUBRICA: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

CATEGORIA: 4.4.90.52.06.00.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não - Me - Toque/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Victor Graeff/RS, 11 de setembro de 2019.

MARCIO PINTO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores Contratante

WANDERSON DINARTE RIBEIRO CNPJ nº. 33.735.197/0001-66 Contratada

Testemunhas:	
1	
2	